



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATOS Nº 277/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEMUTS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, COM OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

I.II – DOS FATOS

Trata-se do terceiro termo aditivo de prorrogação prazo pelo período de 12 (doze) meses, com vigência prevista até 30/08/2025 ao Contrato Administrativo nº 277/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente, com objetivo de formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Prestação de Serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMUTS, conforme especificações contidas no PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, **nesse sentido, qualquer alteração contratual fica inteiramente ligada ao que disciplina tal dispositivo legal.**

Com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de **Prorrogação de Contrato** referente ao **Pregão Eletrônico**, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais**, e que estando justificadas as razões apresentadas.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo Pregão Eletrônico 031/2021**, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo nº **031/2021**, bem como sua **prorrogação**.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 26 de agosto de 2024.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral
Decreto nº 009/2021